



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 03/07/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0039/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de material médico odontológico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 29 de agosto de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material médico odontológico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01:

Itens	Descrição	Und.	Marca	Quant.
1.	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UNIDADE		25
2.	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO		25
3.	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G	CAIXA		20
4.	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	UNIDADE		50
5.	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML	UNIDADE		50
6.	ALGODAO HIDROFILO PCT/500GR	PACOTE		50
7.	ANEST. BENZOTOP 12G TUTTI-FRUTTI DFL	UNIDADE		50
8.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANOEA3 4GR	PACOTE		20
9.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANO EA3,5 4GR	PACOTE		20
10.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANO EB2 4GR	CAIXA		20
11.	CIMENTO IRN KIT	UNIDADE		5
12.	CLOREXIDINA 0,2% 100 ML	UNIDADE		200
13.	CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	UNIDADE		50
14.	COLGADURA	UNIDADE		50
15.	CONE PAPEL ABSORVENTE	CAIXA		20
16.	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE		100
17.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	UNIDADE		100
18.	ESPATULA N 24	UNIDADE		50
19.	ESPATULA N 36	UNIDADE		50
20.	ESPATULA N 7	UNIDADE		50
21.	ESPATULA N 72	UNIDADE		50
22.	ESPATULA N 31	UNIDADE		50
23.	PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO 1500MMX100MT	UNIDADE		10
24.	PAPEL P ESTERELIZAÇÃO 100MMX100MT	UNIDADE		10
25.	PRILONEST 3% CX C/50 TUBETES	CAIXA		10
26.	ROLETE DENTAL PCT/100 UND	PACOTE		200
27.	FIO DENTAL 500 M	UNIDADE		20
28.	FLUOR GEL 200ML ACID. TUTTI-FRUTTI	UNIDADE		100
29.	FLUOR GEL 200ML NEUTRO MENTA	UNIDADE		10
30.	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMIENTO G CX/100 UND	CAIXA		10
31.	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMIENTO M CX/100 UND	CAIXA		10
32.	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMIENTO P CX/100 UND	CAIXA		10
33.	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50	PACOTE		50
34.	MEPIVALEM 3% S/ VASO CAIXA C/50 TUBETES	CAIXA		5
35.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANO EB1 4GR	CAIXA		20
36.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANO EA1 4GR	PACOTE		20
37.	APPLIC RESINA COMPOSTA NANO EA2 4GR	PACOTE		20
38.	AVENTAL DESCATAVEL C/ MANGA LONGA	UNIDADE		500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

39.	BABADOR DESCARTAVEL PCT	PACOTE		50
40.	BROCA DIAMENTADA	UNIDADE		100
41.	BROCA ENDO Z	UNIDADE		50
42.	BROCA GATES GLIDDEN	UNIDADE		50
43.	BROCA CIRURGICA	UNIDADE		50
44.	CIMENTO ENDOFILL	UNIDADE		20

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada na secretaria de saúde do município.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.